

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII — 16º DA REPUBLICA — N. 119

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 22 DE MAIO DE 1903

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Guerra — Decretos de 20 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e da Justiça.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral da Industria.

NOTICIARIO.

RENDIMENTOS PUBLICOS — Rendimento da Recebedoria do Rio de Janeiro e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Guerra

Por decretos de 20 do corrente:

Concedeu-se, de accordo com as disposições em vigor, a gratificação adicional de 20 % sobre os vencimentos fixados pelo decreto n. 330, de 12 de abril de 1890, aos professores general de brigada Albino Rosière, da Escola Militar do Brazil e João Gottlieb Theodoro Uffacker, da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, que completaram 20 annos de serviço no magisterio.

Foi reformado, conforme pediu, nos termos dos arts. 1º e 4º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, o capitão do 40º batalhão de infantaria Antonio Coelho, visto ter atingido a idade para a reforma voluntaria.

Foram transferidos, na arma de cavallaria, do 12º regimento para o 3º, o major João Igaacio Alves Teixeira e deste regimento para aquelle o major Henrique de Oliveira Bezerra.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 20 de maio de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se ao soldado da brigada policial desta capital Alfredo de Araujo Magalhães, 15 dias de licença, com o soldo a que tiver direito, nos termos do art. 153 do regula-

mento em vigor, para tratar de negocios do seu interesse.

Foram devolvidas ao Ministerio das Relações Exteriores as cartas rogatorias que acompanharam o aviso n. 48, de 15 do corrente mez, expedidas pelas justicas da Allemânia ás do Brazil, no interesse de uma causa civil movida por Helena Weber, visto não se tratar de simples diligencia, mas de cumprimento de sentença estrangeira, que só é exequível mediante apresentação da respectiva carta ao Supremo Tribunal Federal para o fim indicado no art. 12, § 4º, da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894.

— Remetteram-se, para os fins convenientes:

Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional, no Estado do Paraná, a patente do capitão da mesma milicia na comarca de Castro, naquelle Estado, Silvano Capillé;

Ao marechal commandante superior da guarda nacional, no Estado do Rio de Janeiro, oito patentes de officiaes da guarda nacional das comarcas de Nitheroy, Iguassú, Petropolis, Rezende e Vassouras;

Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional, no Estado de Minas Geraes, oito patentes de officiaes da mesma guarda das comarcas de Caldas, Lima Duarte e Queluz;

Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional, no Estado de São Paulo, 42 patentes de officiaes da referida milicia nas comarcas da capital, Cajuru, Ituverava, Santos, S. Pedro de Piracicaba, S. José do Barreiro, S. Paulo dos Agudos e Piedade.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Communicou-se:

Ao Ministerio da Marinha, em referencia ao aviso de 3 de outubro de 1902, recebido em cópia authenticada, que a despezo de 250 placas de serum e de duas seringas de Roux remetidas pelo Consulado Brasileiro em Buenos Ayres para o Ladario, não pertence a este Ministerio, porquanto essa providencia foi solicitada em telegramma de 20 de setembro do anno passado pelo Ministro da Marinha de então;

Ao encarregado dos negocios do Brazil em Londres, em referencia ao officio de 8 de abril findo, acompanhado da traducção de uma carta do professor do «University College», de Londres, Karl Pearson, pedindo dados officiaes sobre observações meteorologicas na costa do Brazil, de 1878 a 1899, que, attenta a natureza do assumpto, nesta data, remetteram-se cópias da dita carta aos Ministerios da Industria, Viação e Obras Publicas e da Marinha. — Dirigiram-se avisos a estes ministerios.

— Concederam-se ao ajudante do porteiro da Bibliotheca Nacional José Xavier de Miranda Henriques tres mezos de licença, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, para tratar de sua saude.

— Foram concedidos ao inspector de alumnos do Internato do Gymnasio Nacional

José Antonio de Menezes Doria, seis mezos de licença, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, para tratar de sua saude.

— Foi nomeado José Leandro da Silva para exercer o logar de inspector de alumnos do Internato do Gymnasio Nacional, durante o impedimento do effectivo José Antonio de Menezes Doria, que se acha licenciado.

Requerimentos despachados

José da Cruz Oliveira, pedindo que se lhe permitta prestar actualmente os exames de inglez, latim e physica e chimica.—Indeferrido.

Alberto Nunes de Sá, pedindo validade para o effeito de sua matricula no curso juridico da Faculdade Livre do Direito do Rio de Janeiro, de exames que fez nos Lyceus Centraes do Portugal.—Deferido, devendo, porém, prestar os exames de latim, arithmetica, geometria, geographia e historia do Brazil, que lhe faltam para a mesma matricula.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de maio de 1903

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 162.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 133, de 10 de março ultimo e interposto pela empresa do jornal *A Tribuna* do acto pelo qual mandastes classificar, na conformidade da opinião da commissão da tarifa, como—papel assetinado para impressão—a mercadoria contida em 32 fardos e despachada pela nota de importação n. 10.556, de 27 de dezembro do anno passado como—papel commum para impressão—da taxa de 10 réis por kilogramma, resolveu, por despacho de 18 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer do mesmo conselho, dar provimento ao recurso em questão, por equidade, attendendo ao facto de ter sido o referido papel importado unicamente para publicação do mesmo jornal.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dr. Herculano Velloso Ferreira Penna Junior.—Transfira-se, de accordo com o parecer.

O mesmo.—Idem.

O mesmo.—Idem.

No auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo lavrado contra os negociantes Fernandes & Macedo, deu o Sr. Dr. director o seguinte despacho:

«Fernandes & Macedo, estabelecidos á rua da Constituição n. 28, defendem-se do auto de fis. 2 allegando ter comprado o garrafão de aniz que lhes foi apprehendido por se achar exposto á venda sem sellos, aos commerciantes Bittencourt & Fernandes, estabelecidos á rua do Alcantara n. 30, os quaes ficaram de lhes rouletter os sellos, o que jámais fizeram.

Entretanto, a falta de taes sellos não impediu que os autuados expuzessem á venda a mercaderia apprehendida, commettendo, assim, conscientemente, a infracção do artigo 50 do regulamento dos impostos de consumo, pelo que julgo procedente contra os mesmos Fernandes & Macedo o auto de fis. 2, e imponho-lhes a multa de 50\$ de accordo com o art. 27, letra E, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.—Intime-so».

Superintendencia de Seguros Terrestres e Marítimos

DESPACHO DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 21 de maio de 1903

Delegado fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, communicando que as companhias Amphitrite, Thetis, Indemnizadora e Phenix Pernambucana recolheram as contribuições de 1:500\$000.—Inteirado.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 20 de maio de 1903

Ao Ministerio da Fazenda, rogando ordens para o pagamento no Thesouro Federal, á conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, da quantia de 812\$300, em que importam as contas que se remetem, provenientes de publicações feitas pelo *Jornal do Commercio, O País e Jornal do Brasil*, nos mezes de janeiro a março do corrente anno (aviso n. 766);

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo, por cópia, o termo de obito referente ao fallecimento do innocente Cerciliano, dado a bordo do vapor nacional *Mandys*, da Companhia Novo Lloyd Brasileiro, em viagem do porto desta Capital para o do Espirito Santo (aviso n. 767);

— Ao Sr. 1.º adjunto da Procuradoria da Republica, agradecendo a comunicação feita a este ministerio de haver, no dia 7 do corrente, assumido o exercicio do cargo de procurador da Republica, no impedimento do respectivo serventuário (aviso n. 768);

— A' Contadoria, autorizando a mandar pagar ao lente do curso de machinas da Escola Naval Joaquim Mendes Malheiros a gratificação de 15\$, por ter funcionado em uma mesa de exame, nesta Secretaria de Estado, no dia 27 de outubro do anno proximo passado (aviso n. 765).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 16 de maio de 1903

Ao Quartel-General:
Providenciando para que o vapor *Andrada* parta deste porto no dia 21 do corrente em viagem de instrucção com a turma de guardas-marinhas confirmados que o dito navio comportar dentro os que ainda não tenham recebido esse ensino pratico (aviso n. 522.)

Declarando.

Que, de accordo com o parecer do Conselho Naval, em consulta n. 8.903, de 24 de março ultimo, é indeferido o requerimento em que o feguita de 2.ª classe Manoel José Gonçalves pede sua inclusão no Asylo de Invalidos, visto não ter provado haver se invalidado em serviço nem contribuido para o dito asylo (aviso n. 523);

Que sobre o requerimento em que Aristides Gomes de Abreu pedia ser admittido no corpo de officiaes inferiores da armada, lançou o Sr. Ministro o despacho:—Não ha vaga.

Autorizando a mandar excluir do Asylo de Invalidos o operario Antonio Lopes da Cunha e o soldado do extinto batalhão naval Francellino José de Lima, conforme requereram, perdendo o direito aos vencimentos e mais vantagens que auferiam como asylos (aviso n. 524).—Communicou-se á Contadoria.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 20 do corrente, concedeu-se licença, para tratamento de saude:

Por seis mezes, com o respectivo ordenado, ao professor do Collegio Militar Ernesto de la Riviere;

Por 30 dias, com o vencimento que lhe competir, em prorrogação, ao amanuense da Intendencia Geral da Guerra João Gomes Santarem.

Expediente de 11 de maio de 1903

Ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo pagamento da quantia de 19:312\$245, sendo: a Alberto de Almeida & Comp. 98\$000; a Gonçalves, Castro & Comp. 366\$000; a José Ignacio Coelho & Comp. 7:080\$800; a Pacheco, Leal & Moreira 1:650\$000; a Vicente da Cunha Guimarães 9:796\$045; a Villas Boas & Comp. 246\$400 e á viuva Rezende 75\$000 (aviso n. 343).

— Ao commandante da Escola Militar do Brazil:

Approvando a proposta que faz o conselho de instrucção do alferes de cavallaria Luiz Gouvêa Ravasco, coadjuvante do ensino, em exercicio na 2.ª secção, para servir na 5.ª;

Mandando annullar a matricula do alumno Manoel Coelho de Souza, em vista dos motivos constantes do seu officio d. l do corrente.

— Ao intendente geral da guerra, fixando em 1\$980, durante o actual semestre, o valor da etapa para as praças do contingente que acompanha a comissão construtora da estrada de rodagem do porto da União da Victoria á cidade de Palmas.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito, mandando:

Averbar nos assentamentos do alferes do 29.º batalhão de infantaria Manoel Augusto Botelho de Athayde as alterações constantes da informação que se remette;

Servir, por dous mezes, no 2.º batalhão de infantaria o alferes do 7.º Pedro Innocencio de Oliveira, e no 17.º o alferes do 2.º regimento de cavallaria José Ricardo de Abreu Salgado.

Ministerio da Guerra—N. 2.087—Rio de Janeiro, 11 de maio de 1903.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito—O capitão do 35.º batalhão de infantaria Candido Borges Castello Branco, consulta:

1.º, si nos Estados componentes dos districtos militares, onde não existem commandos

de guarnição, a que se referem o art. 14 do regulamento dos commandos dos districtos militares e outras disposições, mas destacamentos ou contingentes commandados por officiaes subalternos, estes sómente teem ingerencia com os officiaes e praças dos ditos destacamentos ou tambem com os officiaes que estejam nos respectivos Estados, com licença para tratamento de saude ou em qualquer serviço militar;

2.º, si podem ser addidos aos referidos destacamentos esses officiaes, embora mais graduados que os subalternos commandantes dos mesmos;

3.º, si tendo de dirigir-se ao respectivo commandante de districto sobre objecto de serviço militar um official superior, na hierarchia militar, dos subalternos commandantes dos destacamentos, o qual se acha em um dos Estados onde não exista commando de guarnição, com licença para tratamento de saude, ha inconveniente em fazel-o directamente.

Em solução a tal consulta, vos declaro, para os fins convenientes, que os commandantes dos destacamentos só teem de ver com os officiaes e praças que destes fazem parte, e que os officiaes nas condições a que se refere o segundo quesito não podem ser addidos a esses destacamentos.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Dia 12

Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo, para os fins convenientes, cópia do decreto de 8 do corrente, que reforma o tenente-coronel Juvenal Rodopiano Gonçalves dos Santos.

—Ao commandante da Escola Militar do Brazil, mandando trancar a matricula do alferes-alumno Ildelfonso Soares Pinto.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Mandando:

Recolher-se ao corpo a que pertence o alferes do 15.º batalhão de infantaria Pedro da Rocha Maciel;

Servir no 22.º batalhão de infantaria, por tres mezes, o alferes do 23.º Augusto Botelho Junior, no 24.º o alferes-alumno José Bruno de Saboia, que serve no 12.º, e no 37.º, por quatro mezes, o alferes do 13.º Lindolpho Sosa de Souza Nobrega.

Transferindo:

Na arma de infantaria, do 32.º batalhão para o 17.º, o alferes excedente Arsonio Ferreira Prestes;

Na arma de cavallaria, do 4.º regimento para o 14.º o alferes Roque Simpliciano da Costa Perdigão.

Dia 14

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento da quantia de 11:651\$590, sendo: a F. Briguiet & Comp. 432\$000; a H. Garnier 61\$; a Luiz Macedo 355\$800; a Pacheco, Leal & Moreira 9:734\$ e a Villas Boas & Comp. 1:068\$790 (aviso n. 349).

—Ao director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, approvando a nomeação que fez, do 1.º official da secretaria do dito Arsenal Fabricio Ferreira Neves para exercer o cargo de secretario durante o impedimento do respectivo serventuário.

—Ao intendente geral da Guerra, mandando fornecer á comissão da carta geral da Republica os artigos constantes do pedido que se remette.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Mandando:

Pôr á disposição do commandante da Escola Militar do Brazil o alferes do 1.º regi-

mento de cavallaria Feliciano Pinto Pessoa, para servir como auxiliar da repartição do pessoal da dita escola;

Servir: Addido ao contingente do 38º batalhão de infantaria, destacado na Escola Militar do Brazil, o tenente do 32º Atalibio Taurino de Rezende;

No contingente do 23º, destacado em São Paulo, por dous mezes, o alferes do 36º Nilo Moreira Guerra.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 14 de maio de 1903—N. 277.

Sr. intendente geral da Guerra—Em solução á consulta que acompanhou o vosso officio n. 325, de 30 de março ultimo, feita pelo capitão do 2º regimento de cavallaria Eduardo José Barbosa Junior, sobre o modo pelo qual se deve applicar a 3ª observação da tabella do fardamento de 1895, ao tratar-se de engajados, vos declaro, para que o façais constar ao referido capitão, que, desde que não haja interrupção, o ponto de partida para a contagem do tempo a que a praça adquiriu direito ao fardamento da tabella está na data da praça que não foi interrompida com o acto do engajamento.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 19 de maio de 1903

Enviou-se á Directoria Geral dos Correios, afim de providenciar sobre o respectivo processo, uma conta da Estrada de Ferro Minas e Rio, na importancia de 22\$760, proveniente de transportes effectuados por conta deste ministerio, durante o mez de janeiro ultimo.

— Communicou-se á Directoria Geral dos Telegraphos que o Ministerio da Justiça providenciou para que seja posta no Thesouro Federal, á disposição dessa directoria, a quantia de 594\$600, afim de occorrer á despesa com a ligação externa do aparelho telephónico da sede da 19ª circumscripção policial urbana com a Repartição Central da Policia.

Dia 20

Communicou-se á Directoria Goral dos Telegraphos que o Ministerio da Guerra solicitou do da Fazenda providencias para que, por conta do § 14—Obras militares—Obras de fortificação e defesa etc.—do actual exercicio, seja distribuido a essa directoria o credito de 1:202\$900, para attender aos concertos de varias linhas telephonicas.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 21 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.320, de 11 do corrente, pagamento de 43\$333, da folha, relativa ao mez de abril ultimo, da differença de vencimentos do almoxarife intorino do Hospital Paula Candido, Augusto Duarte de Moraes;

N. 1.248, de 5 do corrente, idem de 1:009\$999, da folha dos funcionarios da Bibliotheca Nacional, que serviram em substituição no mez de abril ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 94, de 9 do corrente, pagamento de 91\$500 a Leuzinger & Comp., de objectos de expediente fornecidos á Secretaria de Estado, no mez de abril ultimo;

N. 92, da mesma data, idem de 64\$500, aos mesmos, idem, idem, em março ultimo;

N. 84, de 27 de abril, idem de 618\$800 ao porteiro da Secretaria do Estado Paulino José Soares Pereira, das despesas da mesma secretaria no mez de março ultimo;

N. 89, de 9 do corrente, idem de 642\$992 ao mesmo porteiro, das despesas do mez de abril ultimo.

— Ministerio da Fazenda—Officios:

Do juizo municipal de Valença, pagamento de 239\$903 á orphã Maria, neta e herdeira do finado José de Souza Pires, juros do capital em cofre dos orphaos;

N. 96, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 28 de abril, pagamento de 45\$ a José Hermida Pazos, de concertos effectuados em instrumentos do laboratorio, em abril ultimo;

N. 97, da mesma repartição, da mesma data, idem de 146\$215 á *Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro*, de gaz consumido no laboratorio, durante o 1º trimestre do corrente anno;

N. 43, da Recebedoria desta Capital, de 22 de abril, idem de 687\$700 a diversos, de publicação de editaes desta repartição, nos mezes de janeiro a março ultimo;

N. 321, da Casa da Moeda, de 8 do corrente, adeantamento de 10\$ ao thesoureiro desta repartição para pagamento de despesas miudas feitas pelo porteiro, durante o corrente mez.

N. 109, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 7 do corrente, idem de 129\$ a Leuzinger & Comp., de objectos de expediente fornecidos ao laboratorio, em abril ultimo;

N. 271, á Alfandega do Rio de Janeiro, de 11 do corrente, idem de 1:496\$200 a Leuzinger & Comp., de fornecimentos áquella repartição, em abril ultimo;

N. 23, da Superintendencia da fazenda nacional de Santa Cruz, de 28 de abril, idem de 71\$500 a Leuzinger & Comp., de artigos de expediente fornecidos á superintendencia em abril ultimo.

Exercícios findos—Requerimentos:

De João Max, pagamento de 275\$, de prestações devidas pela condução de malas da Directoria Geral dos Correios, relativas ao mez de dezembro de 1900.

De Albino Xavier & Comp., idem de 320\$, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1901.

De Joaquim Barbosa de Moraes, idem de 144\$, de gratificação de trimestre que venceu em 1901.

De Margarida Camara Duarte Pereira, idem de 200\$, de funeral, no exercicio de 1901.

De Ernestino Juliano Toscano Damasceno, idem de 693\$933, de ordenado, de 17 de maio a 13 de julho de 1902.

— Ministerio da Marinha—Aviso n. 578, de 24 de abril, pagamento de 2:021\$042, a diversos, de fornecimentos a este Ministerio, no corrente exercicio.

Correio—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Enlangen*, para Bahia, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Minas*, para Genova, recebendo impressos até ás 12 da manhã, cartas para o

exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Itambý*, para Bahia e Villa Nova, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Alagoas*, para Victoria e mais portos do norte até Manaós, levando malas para Guarapary, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itaituba*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Esperança*, para Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal, o vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 3 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Doras em Cascadura, foi no dia 4 de maio de 1903 o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	936	723	1.659
Entraram.....	32	18	50
Sahiram.....	54	35	89
Falleceram.....	8	2	10
Existem.....	906	704	1.610

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 930 consultantes, para os quaes se aviaram 1.108 receitas.

Fizeram-se 57 extracções de dentes.

— No dia 5 de maio:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	906	704	1.610
Entraram.....	40	13	53
Sahiram.....	29	14	43
Falleceram.....	7	3	10
Existem.....	910	700	1.610

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 740 consultantes, para os quaes se aviaram 880 receitas.

Fizeram-se 33 extracções de dentes.

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 20 de maio de 1903 (quarta-feira).

ESTACAO	HORAS	BAROMETRO A 0m	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima a sombra	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração de brilho solar	
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central de S. Antonio	1 a...	759.31	20.5	13.19	73.6	NNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	2.....	759.30	20.2	12.77	72.2	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3.....	758.80	20.2	13.37	76.0	NNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4.....	758.54	19.5	12.89	76.5	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5.....	758.55	19.0	13.80	81.4	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6.....	758.40	18.5	13.96	83.0	WNW	2	Muito bom	—	KC	1	—	—	—	—	—
	7.....	758.22	18.7	13.28	83.5	NNW	3	Claro	—	—	3	—	—	—	—	—
	8.....	758.59	20.0	12.89	74.2	NNW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	1	—	—	—	—	—
	9.....	758.38	21.4	12.64	68.6	NNW	1	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	—	—	—	—	—
	10.....	758.03	22.7	13.45	65.0	WNW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue	..	0	—	—	—	—	—
	11.....	758.54	23.8	13.43	59.2	ESE	2	Muito bom	Nevoeiro tenue	..	0	—	—	—	—	—
	12.....	758.13	21.2	12.69	56.2	E	2	Muito bom	Nevoeiro tenue	..	0	—	—	—	—	—
	13.....	757.61	24.2	13.80	61.4	ESE	5	Muito bom	Nevoeiro tenue	..	0	—	—	—	—	—
	14.....	756.91	25.2	13.84	57.3	SSS	5	Claro	—	..	0	—	—	—	—	—
15.....	758.86	25.2	13.67	57.2	S	5	Claro	—	C.CK	2	—	—	—	—	—	
16.....	758.62	24.1	12.91	57.3	S	6	Claro	—	—	1	—	—	—	—	—	
17.....	757.56	23.2	12.97	70.0	SSW	5	Claro	—	—	0	—	—	—	—	—	
18.....	757.98	22.3	13.85	69.0	SSW	6	Claro	—	—	0	—	—	—	—	—	
19.....	758.10	22.1	14.14	71.0	SW	2	Claro	—	—	0	—	—	—	—	—	
20.....	758.73	21.6	15.07	72.2	S	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	—	—	—	—	—	
21.....	758.63	21.0	14.81	80.0	SSE	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	23.5	25.3	18.4	—	—	9.55	
22.....	758.70	20.5	14.63	81.5	SSE	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	—	—	—	—	—	
23.....	758.76	19.7	14.32	84.0	SW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	—	—	—	—	—	
24.....	758.81	19.4	14.81	85.9	SSW	1	—	—	—	0	—	—	—	—	—	

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACAO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 27' 00" NV

Observações meteorologicas simultaneas

A 0 h. m. de Greenwich ou 9h 07m a. t. m. da Capital

Dia 21 de maio de 1903

ESTACAO	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA A SOMBRA	TENSÃO DO VAPOR NA AGUA	HUMIDADE RELATIVA	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO NA VESPERA	TEMPERATURA MAXIMA DE HONTEM	TEMPERATURA MINIMA DE HONTEM	TEMPERATURA MEDIA DE HONTEM	CHUVA RECOLHIDA HONTEN
								Direcção	Força					
	m/m	0	m/m	%						0	0	0	m/m	
Belém.....	760.09	27.5	23.01	84.0	Quasi limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue alto	E	Muito fraco	Sombrio	31.0	24.0	27.50	31.00
S. Luis.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Claro	—	S	Fraco	Incerto	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	—	SSE	Fraco	Variavel	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracaju.....	761.75	24.9	20.67	88.0	Limpo	Pom	Chuva	E	Fraco	Mão	—	—	—	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	Nublado	Mao	—	ENE	Regular	Mão	24.5	22.0	23.25	13.00
Cuyabá.....	772.50	20.5	17.36	96.0	Nublado	Incerto	Nevoeiro baixo	NNE	Bafagem	Variavel	—	—	—	—
Victoria.....	—	—	—	—	Limpo	Muito claro	—	N	Bafagem	Claro	23.0	19.8	24.26	—
Ouro-Preto.....	764.19	20.0	12.59	72.0	Quasi limpo	Claro	—	NE	Regular	Bom	—	—	—	—
Juz de Fóra.....	767.40	18.3	13.34	85.0	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue alto	SE	Fresco	Muito bom	21.0	10.0	15.50	—
Capital.....	765.07	20.8	15.24	83.0	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue alto	W	Muito fraco	Muito bom	15.5	15.0	15.25	—
S. Paulo.....	766.97	13.6	10.01	83.4	Meio nublado	Muito bom	Nevoeiro tenue	NNW	Bafagem	Muito bom	25.3	18.4	21.25	—
Santos.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	NW	Aragem	Bom	23.0	8.3	15.65	—
Paranáguá.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue alto	NW	Muito fraco	Muito bom	—	—	—	—
Curitiba.....	768.20	8.9	7.03	82.3	Nublado	Bom	—	W	Regular	Muito bom	—	—	—	—
Morianopolis.....	763.95	14.0	9.28	74.4	Meio nublado	Bom	—	W	Aragem	Variavel	15.2	5.7	10.45	—
Corrientes X.....	767.30	11.0	9.79	100.0	Meio nublado	Bom	—	—	Aragem	Muito bom	23.2	13.5	18.35	—
Itaqui.....	732.37	10.5	3.85	93.5	Quasi limpo	Bom	—	—	Calma	Muito bom	21.0	9.0	15.00	—
Rio Grande.....	763.18	12.8	9.43	87.0	Meio nublado	Bom	—	—	Fraco	?	20.0	9.5	14.75	—
Ordoba X.....	766.50	7.0	2.49	100.0	Nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	WSW	Muito fraco	Encoberto	17.6	12.2	14.90	1.00
Rozario X.....	764.60	3.0	5.59	100.0	?	?	—	N	Fraco	?	9.0	5.0	7.00	—
Mendoza X.....	763.20	4.0	5.09	83.0	Limpo	?	—	N	Fraco	?	13.0	4.0	7.00	—
Buenos Aires X.....	765.50	19.0	8.80	92.0	Meio nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	SW	Fraco	?	17.0	3.0	10.00	—
								W	Fraco	Incerto	16.0	9.5	13.75	—

Nota - Na Capital e estado de tempo está bom e assim conseravr-se-ha.

Em Aracaju chueu a intervalles na noite nehontem.
Em S. Salvador cahiram aguaceiros no neuto de hontem e hoje pela manha.
No Rio Grande cahiram no correr do dia e parte da noite de hontem garoa e aguaceiros a intervalles, soprando vento WSW.

As observações com este signal (X) são de hontem.

RENDAS PUBLICAS

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 21 de maio de 1903.....	2:370\$582
Idem idem dos dias 1 a 21.	174:804\$088
Em igual periodo de 1902...	278:728\$943

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 21 de maio de 1903

Interior.....	7:564\$800
Consumo :	
Fumo.....	625\$000
Bebidas.....	256\$120
Calçado.....	1:661\$000
Perfumarias...	50\$000
Vinagro.....	80\$800
Tecidos.....	2:500\$000
Registro.....	180\$000
Extraordinaria.....	8:734\$250
Total.....	21:654\$170
Renda de 1 a 20 de maio de 1903.....	1.576:883\$331
Total.....	1.598:537\$501
Em igual periodo de 1902...	1.668:897\$584
Diferença para mais.....	70:360\$083

EDITAES E AVISOS

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 31 do corrente mez, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao concurso á admissão ao 1º anno do curso especial.

Só serão admittidos os alumnos do 3º anno do curso fundamental desta Escola que tiverem satisfeito as exigencias regulamentares e bem assim aquelles que satisfizerem o disposto no art. 16, paragrapho unico do regulamento de 11 de maio de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 12 de maio de 1903—O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

Junta Commercial

SESSÃO EM 11 DE MAIO DE 1903

Presidente, Souza Ribeiro— Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os Srs. deputados Guimarães, Iguassú, coronel Goulart, Borges e major Couto e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o deputado Torres, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Offícios:

De 7 do corrente, do 1º secretario da Associação dos Empregados do Commercio, comunicando a eleição e posse da directoria que tem de servir neste anno.—Inteirada.

Datado de hoje, do secretario da Junta dos Corretores, remettendo o boletim das cotações dos principaes generos do commercio e dos fretes na ultima semana e o das vendas de café na 2ª quinzena de abril ultimo.—Mandou-se archivar.

Requerimentos :

De Borlido, Moniz & Comp., para registro de marca *Borcego* que distingue uma qualidade de cimento do seu commercio.—Deferido.

De Francisco de Oliveira Ramalho, para o registro de marca F. O. R. que distingue os seus productos de ourivesaria.—Deferido.

De Georg Maschke & Comp., para o registro de nova marca da sua cervejo Bock Alo.—Deferido.

De Pinto & Comp., para o registro da marca do seu café *Leal*.—Deferido.

De Cardoso Miranda & Comp., para o registro da marca dos seus cigarros *Saruby*.—Não pôde ser admittida a registro a marca dos requerentes por imitar no seu conjuncto com possibilidade de confusão, nos termos do art. 8, n. 6, do decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887, a dos cigarros *Gavroches* de J. R. Nunes & Pinto, registrada em 28 de agosto de 1902, sob n. 3.414.

De Henry Rogers Sons & Comp., Miranda & Macedo e Borlido, Moniz & Comp., para o deposito das suas marcas registradas nesta junta sob ns. 1.184, 3.628 e 3.629.—Deferidos.

Da Companhia Fiação e Tecidos Cometa, para serem archivados os estatutos e mais actos de sua constituição.—Deferido.

Da Companhia de Seguros União Commercial dos Varegistas, para ser archivada a acta da assembléa geral extraordinaria de 7 do corrente, que alterou os estatutos da dita companhia, ampliando as respectivas operações aos seguros maritimos e fluviaes e substituindo a sua denominação pela de Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos União Commercial dos Varegistas.—Deferido.

Da sociedade anonyma Banque Française du Brésil, para se anotar nos respectivos estatutos haver entrado em liquidação, conforme deliberou a assembléa geral dos accionistas.—Deferido.

De Vieira & Cony, Camillo Mourão & Comp., Macedo & Comp., Moreira & Babo e Campos & Iglezias, para serem archivados os seus contractos sociaes.—Deferidos.

De F. Cardoso & Comp., para ser archivado o instrumento da alteração do seu contracto social na parte referente á firma anterior Cardoso & Comp.—Deferido.

De Bravo & Velloso, Corrêa & Ribeiro, Granado & Comp., José Lopes Flora & Comp., Manoel Valente & Pinheiro, Monteiro, Torres & Silva e Silva & Rocha, para serem archivados os seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Avelino Mendes, Domingos Antonio Vairo, Joaquim Luiz Vieira do Couto, Manoel José Ribeiro, Paulino Nogueira Fernandes, Alexandre Ribeiro & Comp., F. Cardoso & Comp., Freire Guimarães & Comp., José Lopes Flora & Comp., Manoel Ribeiro & Irmão, Reis & Pires e Scirchio & Appollaro, para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De Pedro Duarte Guimarães, para novo registro de sua firma.—Deferido, cancelando-se o registro anterior sob n. 4.252.

De Arthur Guimarães & Comp., para o registro de sua firma.—Completem a declaração com o genero de commercio, como exige o art. 11, letra c, do decreto n. 916, de 24 de outubro de 1890.

De Costa Mattos & Comp., para anotar-se, no registro de sua firma, a abertura de uma filial, á rua de S. Christovão n. 135.—Deferido.

De Alfredo Rodrigues Neves, para anotar-se, no registro de sua firma, a mudança do respectivo estabelecimento, da rua da Alfandega n. 256 para a mesma rua n. 180.—Deferido.

De Mattos, Maia & Comp., para anotar-se, no registro de sua firma, a mudança do respectivo estabelecimento, das ruas do

Hospicio n. 3 e Rosario n. 24 A, para as do Hospicio n. 3 B e Rosario n. 28.—Deferido.

De Guimarães, Irmão & Comp., para anotar-se, no registro de sua firma, a transferencia da casa matriz para a rua do Rosário n. 84, passando a ser filial o antigo estabelecimento, á praça Tiradentes n. 32.—Deferido.

De J. Almeida Lima & Comp., para ser legalizado o termo que lavraram no seu *Diario* declarando inutilizadas as seto primeiras paginas, por erro de escripturação.—Não ha que deferir.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de maio de 1903.—Alfredo Antonio Pinheiro, servindo de official maior.

SESSÃO EM 14 DE MAIO DE 1903

Presidente, Souza Ribeiro— Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, Guimarães, Iguassú, coronel Goulart, Borges e major Couto e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Requerimentos

De Borlido, Moniz & Comp., para o registro da marca *Chave* que distingue uma qualidade de cimento do seu commercio.—Deferido.

De Jules Géraud, Leclerc & Comp., para o registro da marca que distingue a navalha *Cruz de Luckhaus* & Comp.—Apresentem, para o registro da marca, substabelecimento, nos termos legais, da procuração passada pela firma Luckhaus & Comp. a Dietrich Wieda e por elle substabelecida em Ernesto Kalkule e Otto Matheis.

De Otero, Gomes & Comp., para o deposito da marca da sua banha especial «Gloria», registrada na Junta Commercial de Porto Alegre.—Deferido.

De Souto Moraes & Comp., Azevedo Main & Comp., A. J. Peixoto & Comp., Cesar & Sampaio, Costa Bastos & Fernandes, Martins Seabra & Comp., Fernandes & Comp., Queiroz & Ribeiro, Assumpção & Lourenço e Pestana & Comp., para serem archivados os seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Henry Neeracher, para ser archivada a escriptura de cessação que fez dos seus direitos sociaes, na firma Alfredo Leon & Comp., ao socio Alfredo Leon.—Não ha que deferir por não estar archivado o contracto social da firma Alfredo Leon & Comp.

De Oliveira & Ribeiro, para ser archivado o instrumento da alteração do seu contracto social quanto á firma, ora substituída, pela de Ribeiro & Oliveira.—Deferido.

De Leitão, Irmãos & Comp., para ser archivada a escriptura da alteração do seu contracto social, pela retirada do socio Manoel de Oliveira Braga.—Deferido, anotando-se no registro da firma a cessação do seu uso pelo socio que se retirou.

Dos mesmos, para ser archivada a escriptura de nova alteração do seu contracto social pela retirada do socio Manoel Vieira de Mello.—Deferido, anotando-se, no registro da firma, a cessação do seu uso pelo socio que se retirou.

De A. J. Peixoto & Comp., Coelho Duarte, Salgado & Comp., Corrêa, Barreto & Pereira, Ferroira & Pinheiro o Tavoira, Sampaio & Comp., para serem archivados os seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Arthur Guimarães & Comp., Barreiros & Campos, Camillo Mourão & Comp., Coelho Duarte & Comp., J. Torres & Comp., Lemos Torres & Comp., Louis Hermany & Comp., Ribeiro & Oliveira, Rodrigues da Silva &

Comp. e Souto Moraes & Comp. para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De Gustavo & Comp., para anotar-se, no registro de sua firma, a mudança do respectivo estabelecimento, da rua da Alfandega n. 87 para a do General Camara n. 49.—Deferido.

De Placido Teixeira, para lhe ser transferido o Diario em branco da firma antecessora Placido Teixeira & Comp.—Deferido.

De Reis & Pires, para lhes ser transferido o Copiador em Branco da firma antecessora Reis & Silva.—Deferidos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de maio de 1903.—*Alfredo Antonio Pinheiro*, servindo de official-maior.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURSO DE FRANCEZ

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, de conformidade com o disposto no art. 51 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, acha-se aberta neste internato, da presente data até o dia 27 de junho do corrente anno, a inscripção para o concurso ao provimento da cadeira de francez do mesmo estabelecimento.

Para esta inscripção deverão os candidatos exhibir prova de maioridade e folha corrida, sendo applicada ao candidato estrangeiro a clausula obrigatoria de falar vernaculo, conforme determina o paragrapho unico do art. 58 do mesmo codigo.

Os candidatos poderão juntar quaesquer documentos de capacidade profissional em seu abono, sendo-lhes permitida a inscripção por procuração, justificando impedimento legal.

Capital Federal, 27 de março de 1903.— O secretario, *Antonio Alves Corrêa Carneiro*.

Freguezia de Campo Grande

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O Dr. Francisco Alves Barbosa, tenente-coronel commandante do 16º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal e presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes desta freguezia:

Faz saber que ficou installado hoje, 17 do corrente mez, este conselho, com a presença do meritissimo juiz sub-pretor e dos capitães Francisco Teixeira de Araujo, Antonio Pereira do Amaral Costa, Manoel Fernandes Rodrigues e João da Costa Ferreira, membros do conselho.

Convida por meio deste edital a allegarem os seus direitos até o dia 4 do mez proximo na forma da lei.

E para constar lavrou-se o presente edital que vae affixado no logar competente e publicado pela imprensa.

Sala do Conselho de Qualificação, 17 de maio de 1903.—Dr. *Francisca Alves Barbosa*, tenente-coronel, presidente.

Jacarépaguá

O presidente da commissão de alistamento e revisão eleitoral em Jacarépaguá, faz saber a todos quantos o presente edital lerem que os trabalhos desta commissão foram hoje, ás 4 horas da tarde, definitivamente encerrados, sem que, até essa data, fosse pessoa alguma alistada, tendo sido excluidos do alistamento desta freguezia, por terem fallecido, os eleitores seguintes: Alfredo Augusto dos Santos, sob n. 11; Alfredo Graciliano da Fonseca, sob n. 14; Alfredo Mattos de Siqueira, sob n. 17; Antenor Romualdo Gottgroy, sob n. 26; Antonio Dias Peixoto,

sob n. 32; Antonio Ferreira Dias, sob n. 34; Eugenio Ferreira de Araujo, sob n. 83; João Rodrigues da Silva, sob n. 137; Joaquim Dias de Castro, sob n. 140; Joaquim Dias Pereira, sob n. 143; Lourenço Macario Domingues, sob n. 185; Luiz de Souza Cordovil, sob n. 187; Norberto José do Espirito Santo, sob n. 224; Paulo José de Oliveira, sob n. 233, todos da primeira secção; Antonio das Chagas Pereira, sob n. 36; Antonio de Macedo Sodré, sob n. 39; Antonio Joaquim Pinto Cardoso, sob n. 40; Delphino Gomes Pinheiro, sob n. 64; Geminiano de Almeida, sob n. 102; Ignacio José do Couto Lemos, sob n. 114; Isidro das Chagas Mello, sob n. 117; João Antonio Aprigio, sob n. 129; João Joaquim da Rosa, sob n. 131; João José dos Passos, sob n. 130; Joaquim de Almeida Cardoso Junior, sob n. 141; José Francisco Telles, sob n. 151; Manoel José Ferreira, sob n. 204; Manoel Luiz Cordeiro, sob n. 206; Vicente de Souza Moraes Barbosa, sob numero 247, todos da segunda secção; Antonio Pereira Mattoso, sob n. 17; Bernardino de Sant'Anna Lupa, sob n. 25; Claudio Antonio Martins, sob n. 33; Desiderio Antonio da Silva, sob n. 34; Lourenço José Telles, sob n. 53; Frederico Emygdio, sob n. 61; Guilherme José Telles, sob n. 65; João Antonio da Fonseca Marques, sob n. 72; Joaquim Teixeira Pinto, sob n. 95; José Claudino D. siderio, sob n. 97; José dos Santos Costa Rocha, sob n. 107; Manoel Leoncio de Castro, sob n. 132; Manoel de Mello, sob n. 134, todos da terceira secção; Augusto Cesar Ferreira Braga, sob n. 29; Joaquim Pereira Mattoso, sob n. 94; Manoel Pereira Rangol, sob n. 144; Mansuetto de Menezes Campos, sob n. 149 e Marcos Alberto Delesdenie, sob n. 151, todos pertencentes á quarta secção.

Jacarépaguá, 20 de maio de 1903.—O presidente, *Jeronymo Alzam Silva Menezes*.

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital são intimados a viuva e herdeiros do Dr. Antonio Cactano Sove do Navarro, ex-curador de bens de defunto; e ausentes, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos, sobre o alcance de 162\$856, verificado no processo de tomada de contas do fallecido curador, na 12ª pretoria, no periodo decorrido de 25 do abril a 18 de julho de 1894, de accordo com o art. 196 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 23 de abril de 1903.—Servindo de sub-director, *João Xavier Praxedes Medella*.

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital é intimado o Sr. Dr. Luiz Pereira do Faro, ex-curador de bens de defuntos e ausentes, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, allegar o que for a bem de seu direito, relativamente ao alcance de 172\$113, sendo: Em dinheiro 24\$550 e 147\$563 proveniente de juros de 9% contados em um espolio, e diversas joias constantes da relação junta ao respectivo processo, alcance esse verificado no processo de tomada de suas contas, na 10ª pretoria, no periodo decorrido de 11 de maio de 1891 a 10 de maio de 1892, de accordo com os arts. 195 e 197 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 23 de abril de 1903.—Servindo de sub-director, *João Xavier Praxedes Medella*.

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital é intimado o Sr. João Baptista Teixeira Dantas, curador *ad hoc* de

bens de defuntos e ausentes, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, allegar o que for a bem do seu direito, relativamente ao alcance de 28\$, verificado no processo de tomada de suas contas, na 15ª pretoria, com referencia á arrecadação effectuada em 10 de abril de 1897, de accordo com os arts. 195 e 197 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 23 de abril de 1903.—Servindo de sub-director, *João Xavier Praxedes Medella*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

SUBSTITUIÇÃO DE ESTAMPILHAS DE 50\$000

De ordem do Sr. director das Rendas Publicas em commissão na Casa da Moeda, faço publico que, em virtude de resolução tomada pelo Sr. Ministro da Fazenda, realiza-se, desde esta data até o dia 25 do corrente, na Recebedoria desta Capital, a substituição das estampilhas de cinquenta mil réis, actualmente em circulação, pelas de novo padrão que acabam de ser fabricadas na Casa da Moeda.

Para este fim devem os interessados apresentar á dita Recebedoria as estampilhas em seu poder e receber as do novo padrão, no prazo acima estipulado.

Casa da Moeda, 14 de maio de 1903.—*Benedicto Hyppolito de Oliveira Junior*, 1º escripturario do Thesouro Federal, em commissão na Casa da Moeda.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega so faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 6 do abril de 1903—Manifesto n. 221.

Armazem n. 14:—JCC: 2 caixas ns. 210 e 217, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 182 e 222, idem.

LC: 2 ditas ns. 451 e 453, idem.

LV: 1 dita n. 90.454, avariada.

LC: 1 barrica n. 9, repregada.

Marques Silva: 1 barril sem numero, vasio.

OL: 1 barrica n. 2.587, repregada.

DG: 1 caixa n. 7, idem.

48: 1 dita n. 589, repregada e avariada.

R: 2 ditas ns. 222 e 216, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 223 e 221, idem.

Brazil: 1 dita n. 3.354, repregada.

CS: 1 dita n. 144, repregada e avariada.

CC: 1 barrica n. 44, avariada.

C—J: 2 caixas ns. 138 e 139, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 132 e 137, idem.

CTLP: 2 ditas ns. 531 e 515, idem.

Idem: 1 dita n. 528, avariada.

D: 1 dita n. 3.448, repregada.

FS: 2 ditas ns. 1.322 e 1.278, idem.

R: 2 ditas ns. 218 e 213, avariadas.

Armazem n. 14—SM—FC: 1 caixa n. 7.194, repregada.

S: 2 ditas ns. 1 e 2, repregadas e avariadas.

AO: 1 barrica n. 3, repregada.

CTLT: 2 caixas ns. 510 e 507, idem.

Idem: 1 dita n. 511, idem.

CP: 1 dita n. 187, idem.

Vapor allemão *Prinz E. Friedrich*, procedente de Hamburgo, entrado em 3 de abril de 1903.—Manifesto n. 217.

Armazem n. 12—LVC—R: 1 caixa n. 217, repregada e avariada.

VUC—AGFA: 1 dita n. 677, repregada.

GC: 1 dita n. 9.874, idem.

Arp & C.: 1 dita n. 2.609, idem.

MWC: 1 dita n. 2.307, idem.

DCC: 1 dita n. 1.635, idem.

VUC : 1 dita n. 2.337, idem.
 FO : 1 dita n. 119, idem.
 AGP : 1 dita n. 1.022, idem.
 M&C : 1 dita n. 236, idem.
 AF : 1 dita n. 12.625, idem.
 MGM : 1 dita n. 12.530, idem.
 MWC : 1 dita n. 2.334, idem.
 CPC : 1 dita n. 7.147, idem.
 LC : 1 dita n. 34, avariada.
 APC : 1 dita n. 1.027, idem.
 48 : 1 dita n. 350, repregada.
 RDC : 1 dita n. 4.095, avariada.
 ARDC—R : 1 dita n. 101, idem.
 A—2—C : 1 dita n. 677, idem.
 ARPC : 1 dita n. 2.610, repregada.
 Armazem n. 12 — ABC : 1 caixa n. 12, avariada.
 ARPC : 1 dita n. 2.630, repregada.
 VUC : 1 dita n. 682, avariada.
 AGFA—48 : 1 dita n. 351, repregada.
 Armazem da Estiva—U : 2 ditas ns. 8.303 e 8.304, quebradas.
 JAA : 4 barris sem numero, vazios.
 CCA : 2 caixas ns. 931 e 956, repregadas.
 Despacho sobre agua—CCA : 2 caixas ns. 959 e 952, repregadas.
 CJ : 2 ditas ns. 6.090 e 6.091, repregadas e avariadas.
 Armazem n. 12 — AS : 4 caixas ns. 1, 1, 1 e 1, repregadas.
 Armazem da estiva—AS : 3 ditas ns. 1, 1 e 1, repregadas.
 Idem : 1 dita n. 1, idem.
 J.A. Simões : 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, repregadas.
 Idem : 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, avariadas.
 Idem : 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, idem.
 Idem : 4 ditas ns. 1, 1, 1, e 1, idem.
 Idem : 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.
 SM—FC : 1 dita n. 7.197, repregada e avariada.
 Armazem n. 12—SM—FC : 1 dita n. 7.198, idem idem.
 RJ : 1 dita n. 7.128, idem idem.
 JR—CC : 1 dita n. 5.459, idem idem.
 MBC—LG : 1 dita n. 1.369, idem idem.
 SPRC : 1 dita n. 32, idem idem.
 CGC—LG : 1 dita n. 85, idem idem.
 Vapor francez *Magellan*, procedente do Rio da Prata, entrado em 11 de abril de 1903.—Manifesto n. 228.
 Armazem n. 6 — MGC : 1 caixa n. 2.240, repregada.
 Vapor inglez *Nile*, procedente de Southampton, entrado em 13 de abril de 1903.—Manifesto n. 255.
 Armazem n. 9 — ASC—Victoria : 2 caixas ns. 1.624 e 1.037, repregadas.
 PE—20 : 2 ditas ns. 446 e 437, idem.
 CBB : 1 dita n. 44, idem.
 C. Colombo : 1 dita n. 381, avariada.
 EMC : 2 ditas ns. 2.285 e 2.283, repregadas.
 Idem : 1 dita n. 2.286, avariada.
 F : 1 dita n. 717, repregada.
 JRSC : 1 dita n. 611, idem.
 Idem : 1 dita n. 610, repregada e avariada.
 M—G : 1 dita n. 7.664, avariada.
 Vapor allemão *Crefeld*, procedente de Bremen, entrado em 3 de abril de 1903.—Manifesto n. 219.
 Armazem n. 1 — S : 1 caixa n. 8.932, repregada.
 SG : 1 dita n. 1.901, idem.
 MG : 2 ditas ns. 1.819 e 1.820, idem.
 C—100—B : 1 dita n. 5.157, idem.
 WV : 4 ditas ns. 10, 79, 91 e 162, avariadas.
 Idem : 3 ditas ns. 197, 230 e 293, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 1.512 e 1.527, idem.
 C—M—C : 1 dita n. 15.718, idem.
 CGF : 1 dita n. 147, repregada.
 ASC : 1 dita n. 15.621, idem.
 H—W—B—D : 1 fardo n. 642, roto.
 CSC : 1 caixa n. 142, repregada.
 FMC : 1 dita n. 1.277, idem.
 PH—HSC : 1 fardo n. 144, roto.

Vapor francez *Ville de S. Nicolas*, procedente do Havre, entrado em 11 de abril de 1903.—Manifesto n. 238.
 Armazem n. 4 — VMBC : 1 caixa n. 43, repregada e avariada.
 GGAC : 1 dita sem numero, idem, idem.
 R—P—S—PC : 2 ditas ns. 3.945 e 3.946, idem, idem.
 SL : 1 dita n. 52, idem, idem.
 FD : 1 dita n. 26, idem, idem.
 BFS : 1 dita sem numero, idem, idem.
 SI : 1 dita n. 6.057, idem, idem.
 FC : 2 ditas sem numero, idem, idem.
 Idem : 2 ditas idem, idem, idem.
 JOD : 1 dita n. 2.486, avariada.
 E—P—S—PC : 1 dita n. 4.065, idem.
 FJO : 1 dita n. 50, idem.
 GPC : 1 dita n. 18, idem.
 Armazem n. 6 — Vieitas : 1 dita n. 1.907, repregada e quebrada.
 Sobre agua — TBC : 2 ditas ns. 1.953 e 2.841, repregada e avariada.
 Idem : 1 dita n. 1.967, idem, idem.
 AFC : 2 ditas sem numero, idem, idem.
 MSC : 2 ditas ns. 21 e 16, idem, idem.
 GC : 1 dita n. 898, idem, idem.
 BC—GFC : 1 dita n. 185, idem, idem.
 Vapor inglez *Thespis*, procedente de Liverpool, entrado em 13 de abril de 1903.—Manifesto n. 234.
 Armazem n. 16 — J—C—R : 1 caixa n. 7.846, repregada e avariada.
 Idem : 1 dita n. 7.955, idem, idem.
 DCC : 1 dita n. 1.682, idem, idem.
 J—C—R : 1 dita n. 7.456, idem, idem.
 Idem : 1 dita n. 7.847, idem, idem.
 M—R—C—E : 1 dita n. 553, repregada.
 CAF : 1 dita n. 1.072, idem.
 MP—M : 1 barrica n. 16, repregada e avariada.
 RLC : 1 dita n. 1.234, idem, idem.
 MP—M : 1 dita n. 14, idem, idem.
 Vapor allemão *Hispania*, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de fevereiro de 1903.—Manifesto n. 129.
 Armazem n. 6 — MSA : 1 barril sem numero, vasio.
 Vapor francez *Cordillero*, procedente de Bordéas, entrado em 6 de abril de 1903.—Manifesto n. 222.
 Despacho sobre agua — C—M : 2 caixas sem numero, repregadas.
 C—M—C—18 : 3 ditas idem, idem.
 Idem : 3 ditas idem, idem.
 GLA : 3 ditas ns. 14, 42 e 46, idem.
 Idem : 3 ditas ns. 44, 13 e 20, idem.
 Vapor francez *Espagne*, procedente de Marselha, entrado em 13 de abril de 1903.—Manifesto n. 237.
 Despacho sobre agua — AI : 1 caixa n. 146, repregada.
 Avenir : 3 ditas ns. 438, 426 e 324, idem.
 Idem : 3 ditas ns. 348, 381 e 380, idem.
 Idem : 3 ditas ns. 315, 443 e 395, idem.
 Idem : 3 ditas ns. 323, 410 e 345, idem.
 CRC : 6 ditas sem numero, idem.
 SBC : 2 ditas idem, idem.
 VCC : 1 dita idem, idem.
 C—A—C : 1 dita idem, idem.
 Avenir : 2 ditas ns. 450 e 334, idem.
 CRC : 2 ditas sem numero, idem.
 Vapor inglez *Nile*, procedente de Southampton, entrado em 13 de abril de 1903.—Manifesto n. 235.
 Armazem n. 9 — F : 1 caixa n. 441, repregada.
 CPS : 2 ditas ns. 8.638 e 8.070, idem.
 GBC : 3 ditas ns. 15, 14 e 13, idem.
 TBC—DT : 1 dita n. 1.729, idem.
 TB—Z : 3 ditas ns. 4.350, 4.363 e 4.351, idem.
 AI : 1 dita n. 1.276, idem.
 PE—20 : 4 ditas ns. 1.584, 441, 433 e 440, idem.
 CDC : 1 dita n. 59, idem.
 CHC : 2 ditas ns. 909 e 1.104, idem.
 CC : 1 dita n. 57, idem.
 EMC : 1 dita n. 2.286, idem.

M—G : 2 ditas ns. 7.657 e 7.659, avariadas.
 Idem : 1 dita n. 7.655, repregada.
 Idem : 3 ditas ns. 422, 428 e 440, idem.
 Idem : 1 dita n. 7.653, idem, avariada.
 Idem : 2 ditas ns. 7.667 e 7.665, avariadas.
 Idem : 2 ditas ns. 7.668 e 7.669, idem.
 RDC—R : 1 dita n. 29, repregada.
 SMC : 1 dita n. 944, avariada.
 S—HC—S : 2 ditas ns. 233 e 2.235, idem.
 VY—RJ : 1 dita n. 236, repregada e avariada.
 HSC—M : 1 dita n. 716, avariada.
 BFC : 1 dita n. 716, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de maio de 1903.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Contadoria da Marinha

NOTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Pelo presente edital são notificados: o ex-commissario de 5ª classe João Soares Pinto e o ex-fiel de 2ª classe João Wenceslão Gonçalves, para, no prazo de 30 dias, contados da presente publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos, o 1º sobre o alcance de 14\$270, encontrado na liquidção de suas contas, quando responsável no patacho *Aprendiz Marinheiro*, no periodo de 1 de abril a 23 de maio de 1892, e o 2º sobre o alcance de 19\$867, quando embarcado no couraçado *Bahia*, no periodo de 11 de agosto a 2 de outubro de 1896.

Contadoria da Marinha, 30 de abril de 1903.—O contador, *Manoel Babo Ribeiro Souza Junior*.

Quarto Distrito Militar

CONSELHO DE FORNECIMENTO DE VIVERES ÀS PRAÇAS, FORRAGENS E FERRAGENS AOS CAVALLS E MUARES DOS CORPOS DO EXERCITO DESTA CAPITAL.

Do ordem do Ex. Sr. general da divisão, commandante do 4º districto e presidente deste conselho, faço publico que, no dia 27 do corrente, ás 12 horas da manhã, neste quartel general, se realizará a concorrência para o fornecimento dos generos alimentícios, forragens, ferragens e artigos para asseo e limpeza dos quartéis, tudo para os corpos arregimentados em guarnição do Districto Federal, comprehendendo Realengo, Curato de Santa Cruz, Campinho, Asylo dos Invalidos da Patria e Fortalezas do modo por que se segue:

Viveres: por kilogramma: arroz nacional, assucar branco de Pernambuco de 1ª, refinado de 1ª, 2ª e 3ª, banha nacional, bacalhão, batata ingleza, café em grão typo 7, café moído, superior, carne fresca de vacca e de porco, dita secca, chá Hysson, preto, verde perola, goiabada de Campos ou de Pernambuco, manteiga nacional Engelk e Busch, ou mineira, massa para sopa nacional e estrangeira, herva matte em folha, pão, queijo mineiro, toucinho mineiro, lenha de matta virgem em achas de 1 metro de comprimento, verduras e temperos.

Por litro: azeite doce de Lisboa, farinha de Magé, aguardente nacional, feijão preto, sal commum, vinagre tinto e vinho virgem.

Por unidade: para sobremesa de cada praça, bananas prata ou laranjas (duas).

Forragens: por kilogramma: alfafa, capim verde, farello e milho nacional.

Asseo: sabão virgem e commum, kilogrammas, pomada para limpar metaes, lata, tijolo de arear, cada um; vassouras de piassava grandes e pequenas e de palha, systema americano, numeradas, duzia.

Ferragens: ferraduras para cavallos e com rampão para mular, conto; cravos ns. 7 e 8, milhoiro.

Não se exige a condição de ser negociante matriculado, sendo bastante, para concorrer ao fornecimento, que o pretendente se habilite perante este quartel general até o dia 25 do corrente, exhibindo, junto ao requerimento dirigido ao Sr. general de divisão, presidente, documento de haver pago imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido, o que prove a posse de bens, mercadorias, titulos, livros e desembaraçados com valor nunca menor ao fornecimento pretendido.

No acto da apresentação da proposta provará com a respectiva cautela haver depositado no cofre da Contabilidade Geral da Guerra a quantia de 1:000\$ para garantir a assignatura do contracto.

As propostas deverão conter a declaração expressa de caucionar o proponente 5 % da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre, tomando-se por base a importancia do fornecimento no semestre anterior e de sujeitar-se a uma multa no valor dessa importancia si deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto, dentro do prazo que foi notificado pelos annuncios publicados nas folhas.

A proposta em duplicata, sendo uma das vias competentemente sellada, será feita com toda a clareza, sem rasura ou emenda não resalvada e conterá, além dos preços em algarismos e por extenso, a precedencia ou marca dos generos para conhecimento da sua qualidade, assim como declaração do que se obriga a fornecer de accordo com as clausulas do contracto, cujas principaes bases são:

Fornecer pelos preços de suas propostas, durante todo o semestre não só aos corpos e estabelecimentos militares, como a todos os officiaes, quer arregimentados, quer não, ou mesmo em transitio e aos empregados civis do Ministerio da Guerra, correndo por conta do contractante carros e transportes até o recebimento official dentro dos prazos que lhe forem determinados.

Todos os generos serão de primeira qualidade e da marca preferida.

As demais clausulas podem ser lidas, das 10 ás 3 horas do dia, pelos pretendentes, que desejarem conhecer os compromissos que vão assumir para com a Fazenda Nacional.

Peso e medida dos generos serão liquidos dos involucros.

Os pagamentos são feitos mensalmente pelos cofres dos conselhos economicos dos corpos, salvo os fornecimentos aos officiaes e empregados civis, que serão immediatos.

As propostas serão apresentadas em carta fechada e só serão tomadas em consideração com a presença do seu signatario ou procurador idoneo.

Secção do material do 4º districto militar, 19 de maio de 1903. — José de Oliveira Gammeiro, capitão, servindo de secretario.

Intendencia Geral da Guerra

FERRAMENTAS DIVERSAS E TINTAS E DROGAS

A comissão de compras desta repartição recebe propostas, no dia 28 do corrente, até as 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos constantes dos grupos acima mencionados, durante o segundo semestre deste anno.

As pessoas que pretendem contractar esses fornecimentos deverão procurar, nesta secção, os respectivos impressos e devidas informações e apresentar, no gabinete, requerimentos, sendo um pedindo habilitação, instruido com os seguintes documentos: certidão do contracto social, prova de ser negociante matriculado e bilhete de imposto de casa commercial relativo ao semestre corrente e pedindo licença para tomar parte na concorrência, e outro para fazer cações na

Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, conforme dispõe o aviso n. 39, de 20 de janeiro de 1902, sendo uma de 1:000\$000, para garantia do contracto, em geral, e outra de 500\$000, para a assignatura delle, as quaes apresentará em sessão, incorrendo na pena de perda desta si se negar a assignar o contracto e levantando-a desde que o faça.

Previno-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 19 de maio de 1903 — Tenente-coronel João Antonio de Carvalho, chefe da secção.

38º Batalhão de Infantaria

CONSELHO DE FORNECIMENTO DE VIVERES ÁS PRAÇAS, FORRAGENS E FERRAGENS AOS CAVALLOS E MUARES DO 38º BATALHÃO DE INFANTARIA

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante e presidente deste conselho, faço publico que, no dia 27 do corrente, ás 12 horas da manhã, neste quartel, se realizará a concorrência para o fornecimento dos generos alimenticios, forragens, ferragens e artigos para asseio e limpeza do quartel, do modo porque se segue:

Viveres: por kilogramma, arroz nacional (Iguape), assucar branco de Pernambuco de 1ª, dito refinado de 1ª, 2ª e 3ª, banha nacional, bacalhão, batata ingleza, café em grão, typo 7, café moído superior, carne fresca de vacca e de porco, dita secca, chá Hysson, prato, verde perola, goiabada de Campos ou de Pernambuco, manteiga nacional Engolk e Busch ou mineira, massa para sopa nacional e estrangeira, pão, queijo mineiro, toucinho mineiro, lenha de matta virgem, em achas de um metro de comprimento.

Por litro: azeite doce de Lisboa, farinha de Magé, aguariente nacional, feijão preto, sal commum, vinagre branco e vinho virgem.

Por unidade: verduras e temperos, bananas prata ou laranjas para sobremesa de praça (duas).

Forragem: por kilogramma, alfafa, capim verde, favello e milho nacional.

Assseio: sabão, virgem e commum, tijolo de arear, cada um; vassouras de piassava grandes e pequenas e de palha; systema americano, numeradas, duzia.

Ferragens: ferraduras para cavallos e com rampão para muar, cento; cravos ns. 7 e 8, milheiro.

Não se exige a condição de ser negociante matriculado, sendo bastante, para concorrer ao fornecimento, que o pretendente se habilite perante este quartel, até o dia 26 do corrente, exhibindo, junto ao requerimento dirigido ao Sr. tenente-coronel, presidente, documento de haver pago imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido, e que prove a posse de bens, mercadorias, titulos, livros e desembaraçados, com valor nunca menor ao fornecimento pretendido.

As propostas deverão conter a declaração expressa de caucionar o proponente 5 % da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre, tomando-se por base a importancia do fornecimento no semestre anterior, e de sujeitar-se a uma multa no valor dessa importancia, si deixar de comparecer, para assignar o respectivo contracto, dentro do prazo que foi notificado pelos annuncios publicados nas folhas.

A proposta, em duplicata, sendo uma das vias competentemente sellada, será feita com toda a clareza, sem rasura ou emenda não resalvada e conterá, além dos preços em algarismos e por extenso, a precedencia ou

marca dos generos para conhecimento da sua qualidade, assim como declaração de que se obriga a fornecer de accordo com as clausulas do contracto, cujas principaes bases são:

Fornecer pelos preços de suas propostas, durante todo o semestre, não só ao corpo e tambem estabelecimentos militares, como a todos os officiaes, quer arregimentados, quer não, correndo por conta do contractante carros e transportes, até o recebimento official, dentro dos prazos que lhe forem determinados.

Todos os generos serão de primeira qualidade e da marca preferida.

As demais clausulas podem ser lidas, das 10 ás 3 horas do dia, pelos pretendentes que desejarem conhecer os compromissos que vão assumir para com a Fazenda Nacional. Peso e medidas dos generos serão liquidos dos involucros.

Os pagamentos são feitos mensalmente pelo cofre do conselho economico do corpo, salvo os fornecimentos aos officiaes, que serão immediatos.

As propostas serão apresentadas em carta fechada e só serão tomadas em consideração com a presença do seu signatario ou procurador idoneo.

Secretaria do 38º batalhão de infantaria, em Nicthoroy, 20 de maio de 1903. — *Abraão Ephigenio Rodrigues Chaves*, alferes, secretario interino.

Fabrica de Polvora da Estrella

O conselho economico desta fabrica contracta o fornecimento de generos, forragem, ferragens e luz para o 2º semestre do corrente anno, sendo todos os artigos de primeira qualidade e postos na estação da Raiz da Serra, da Estrada de Ferro Leopoldina, por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilos: arroz de Iguape, araruta, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, bacalhão, banha nacional, batatas de Lisboa, biscuitos de araruta, bolachinhas americanas, chá Hysson, dito preto, café em grão e em pó, carne secca, dita verde de vacca, dita de porco, goiabada de Campos, manteiga Demagny, Bretel e nacional, massas nacionais e estrangeiras para sopa, dita de tomates, marmellada nacional, pão, pimenta do reino em pó, sabão, toucinho americano, queijo de Minas, alfafa, favello e milho.

Em litros: azeite doce de latr e de garrafa, vinagre tinto de Lisboa, vinho branco, dito do Porto de barril, dito tinto, sal commum, feijão preto e farinha.

Em latas: kerzeno.

Em cento: cabolas e alhos.

Em garrafas: vinhos finos do Porto.

Em unidades: frangos, gallinhas e ovos.

Em rações: fructas, temperos e verduras.

Por duzias: ferraduras para cavallos e muares.

Por milheiro: cravos para ferrar.

Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, sendo uma sellada e em carta fechada, até o dia 28 do corrente, ás 11 horas da manhã, em que se são abertos, de accordo com os arts. 27 e 28 do regulamento aprovado pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, devendo os mesmos proponentes (que não precisam ser negociantes matriculados) se habilitar previamente, exhibindo os documentos de que trata o art. 31 e seus §§ 1º e 2º.

As propostas devem conter a declaração expressa de sujeitar-se os proponentes, que forem preferidos, ás condições dos arts. 2), 33 e 33 do citado regulamento.

Raiz da Serra de Petropolis, 20 de maio de 1903. — *M. Gomes Machado*, amanuense interino.